



PORTARIA Nº 03/2025

A Diretora do Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro-PE FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460 de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes.

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 28 de Dezembro de 2024 (data do óbito), a Sra. **IRENE DE SÁ E SILVA**, portadora do RG: ***71845620 SSP/CE, inscrita no CPF: XXX.002.524-68, na condição de cônjuge supérstite, do ex servidor público municipal aposentado falecido, Sr. **MANOEL JOSÉ DA SILVA**, portador do RG: 20171846669 SSP/CE, inscrito no CPF: XXX.483.674-20, Matrícula 106054, outrora Gari, cujo óbito se deu em 28 de Dezembro de 2024.

A pensão por morte será concedida com base no arts. 40, § 7º, I, da Constituição Federal. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 28 de Dezembro de 2024 (data do óbito), tendo em vista o requerimento haver sido protocolado dentro do trintídio legal a que se refere o art. 42, I, da legislação previdenciária municipal.

Registre-se e publique-se.

Salgueiro 20 de Janeiro de 2025


MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRÁPIA
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL